



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 08/10/2025, Edição nº 6618, Página nº 02-03

DECRETO Nº 5.811/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 37.016,67 (Trinta e sete mil e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0005.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.14.00 - Diárias - civil		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	150,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2009 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinários (livres)	R\$	6.866,67

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 37.016,67

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0005.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.90.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	150,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.0122.0003.2009 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

000 - Recursos Ordinários(livres) R\$ 36.866,67

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 37.016,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 08 de outubro
de 2025

**LARI HITZ,
Prefeito**